



**PEC 10/2020**  
**00020**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Arolde de Oliveira

---

---

**Emenda nº - PLEN**  
**(à PEC nº 10, de 2020)**

---

---

Atribua-se a seguinte redação ao incisos II do § 1º do art. 115 do ADCT, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2020:

“Art. 115. ....

§ 1º .....

.....  
II - os Ministros de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, da Saúde, da Economia, da Cidadania, da Infraestrutura, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, da Controladoria-Geral da União e Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

.....”

### **JUSTIFICAÇÃO**

Entre os Ministros de Estado que compoõem o Comitê de Gestão da Crise, acreditamos ser importante incluir o Ministro da Defesa, uma vez que ações das Forças Armadas devem ser necessárias no apoio ao enfrentamento à Covid-19.

Sala das Sessões,

Senador AROLDE DE OLIVEIRA



SF/20694.68458-46